



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsantaclara.executivo@hotmail.com, pmsc.executivo@hotmail.com



DECRETO Nº. 1353/2015, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº. 1255/2015.

CLAUDIOMAR FURONI SANCHES, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, autorizado a abrir crédito adicional especial na importância de R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais), destinado ao Pagamento de Médicos vinculados ao PSF com recursos do Ministério da Saúde.

ARTIGO 2º - As despesa prevista no artigo 1º, serão cobertas com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

01.03.01 - Departamento de Finanças

Ficha nº. 26

04.124.0005.2003 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 43.800,00

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara D'Oeste, 19 de junho de 2015.


CLAUDIOMAR FURONI SANCHES

Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 78 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.


Sérgio Carrilho da Silva

Diretor do Departamento de Administração